

Alfaprev Master 49 -
Fundo de Investimento
em Cotas de Fundos de
Investimento
Multimercado -
Previdenciário

CNPJ nº 10.758.161/0001-00
(Administrado pelo Banco Alfa de
Investimento S.A.)

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2021**



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,

Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone 55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e à Administração do
Alfaprev Master 49 - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de
Investimento Multimercado - Previdenciário
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Alfaprev Master 49 - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Previdenciário ("Fundo"), (Administrado pelo Banco Alfa de Investimento S.A.), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2021 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possuía 100,00% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento (“fundos investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos fundos investidos divulgadas pelos respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none">– Recalculamos a valorização das aplicações nos fundos investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores;– Obtivemos a carteira de investimentos dos fundos investidos significativos na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se os valores das cotas divulgadas representam adequadamente o seu valor justo;– Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado das variações das cotas dos fundos investidos; e– Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos das aplicações em cotas de fundos de investimento no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião em 11 de março de 2021.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6



Carlos Massao Takauthi
Contador CRC 1SP206103/O-4

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2021

Nome do Fundo: Alfaprev Master 49 - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - CNPJ: 10.758.161/0001-00
Previdenciário

Administrador: Banco Alfa de Investimento S.A. CNPJ: 60.770.336/0001-65

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		3	0,01
Banco conta movimento		3	0,01
Cotas de fundos de Investimentos		47.860	100,00
Alfaprev RF Master - F.I.R.F. Previdenciário	59.689,48736	24.117	50,39
Transamérica RV Alfaprev Master F.I.A. Previdenciário	129.345,00889	23.743	49,61
Total do ativo		47.863	100,01
Valores a pagar		6	0,01
Auditoria e Custódia		6	0,01
Patrimônio líquido		47.857	100,00
Total do passivo e Patrimônio líquido		47.863	100,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Nome do Fundo:	Alfaprev Master 49 - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Previdenciário	CNPJ:	10.758.161/0001-00
Administrador:	Banco Alfa de Investimento S.A.	CNPJ:	60.770.336/0001-65

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 172.529,568 cotas a R\$ 264,862991 cada	45.697	
Representado por 197.837,727 cotas a R\$ 249,994596 cada		49.458
Cotas emitidas no exercício		
52.480,185 cotas	13.939	
120.241,419 cotas		29.022
Cotas resgatadas no exercício		
39.322,890 cotas	(7.947)	
145.549,578 cotas		(35.193)
Varição no resgate de cotas no exercício	(2.427)	104
Patrimônio líquido antes do resultado	49.262	43.391
Resultado do exercício		
Cotas de fundos	<u>(1.362)</u>	<u>2.334</u>
Rendas/despesas de aplicação em cotas de fundos de investimento	(1.362)	2.334
Demais receitas	-	12
Reversão de Taxa de fiscalização e estabelecimento	-	12
Demais despesas	<u>(43)</u>	<u>(40)</u>
Auditoria e custódia	(32)	(32)
Publicações e correspondências	(3)	(3)
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(5)
Total do resultado do exercício	<u>(1.405)</u>	<u>2.306</u>
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 185.686,863 cotas a R\$ 257,731288 cada	<u>47.857</u>	
Representado por 172.529,568 cotas a R\$ 264,862991 cada		<u>45.697</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Alfaprev Master 49 - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Previdenciário (“Fundo”) iniciou suas atividades em 31 de julho de 2009, e foi constituído sob forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destina-se exclusivamente a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento, que têm como único cotista a Alfa Previdência e Vida S.A. considerada investidora profissional. O Fundo está classificado como “fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado”, e seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de diversas classes, os quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, observado que a rentabilidade do Fundo é impactada em virtude dos custos e despesas do Fundo. Os ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos deste Fundo observam, no que couber, às disposições legais vigentes que disciplinam a aplicação dos recursos das reservas técnicas, provisões e fundos das sociedades seguradoras, inclusive no tocante aos aspectos relacionados a sustentabilidade economia, ambiental, social e de governança dos investimentos. O Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento, exclusivamente para proteção da carteira. Tais estratégias, da forma como são adotadas, não podem gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido do Fundo.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Alfa de Investimento S.A.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

3 Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo Administrador dos fundos investidos.

4 Gerenciamento de riscos

a. Gerenciamento de riscos

O objetivo de controlar riscos de mercado é medir potenciais resultados desfavoráveis, em função de oscilações momentâneas dos preços dos ativos em carteira, para permitir ao Gestor do Fundo, maximizar a relação retorno/risco. O Banco Alfa de Investimento S.A. possui um departamento independente de Gestão de Recursos que avalia diariamente os riscos de mercado do Fundo. Esses parâmetros consistem no volume de exposição e *VaR* (Valor em Risco) - perda máxima esperada em um dia com nível de confiança de 95%. São utilizadas nestas avaliações, as metodologias reconhecidas pela comunidade financeira. A adequação das posições aos limites estabelecidos é monitorada, diariamente, e comunicada através de relatórios adequados aos vários níveis de administradores a que são destinadas.

b. Valor de mercado

A metodologia aplicada para mensuração do valor de mercado (valor provável de realização) dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, encontra-se em consonância com as prerrogativas da Autorregulação ANBIMA.

c. Análise de Sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2021, a análise de sensibilidade foi efetuada conforme abaixo:

PL: 47.857	R\$ 47.857
Value at Risk:	R\$ 437
VaR/PL:	0,91%

Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro.

O método *Value-at-Risk - Var* (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 1 dia com 95% de confiança.

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente. Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, pode haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

5 Emissão e resgate de cotas

a. Emissão

Na emissão das cotas deve ser utilizado o valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos, desde que a disponibilização ocorra em reserva bancária, com a respectiva confirmação pelo Administrador no mesmo dia, até o horário estabelecido. Caso o crédito dos recursos seja confirmado após o referido horário, é utilizado, para fins de conversão, o valor da cota no primeiro dia útil subsequente.

b. Resgate

O resgate de cotas é efetuado a qualquer tempo, no dia da respectiva solicitação entregue pelo cotista, na sede ou nas dependências do Administrador, observado o horário limite estabelecido pelo Administrador. A conversão dá-se pela cota em vigor no dia da solicitação de resgate. O pagamento do resgate deve ser efetuado por meio de crédito em conta corrente, Documento de Ordem de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão no próprio dia da conversão das cotas.

6 Remuneração do Administrador

Despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais no valor de 0,015% a.a. (quinze milésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

É vedado ao Administrador aplicar recursos do Fundo, em fundos cujo regulamento preveja a cobrança de taxa de administração, taxa de performance ou taxa de desempenho.

O Fundo não possui taxa de administração, taxa de *performance*, taxa de ingresso e taxa de saída.

7 Custódia

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos.

8 Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Fundo não realizou operações com partes relacionadas.

9 Legislação tributária

a. Imposto de renda

O Fundo foi constituído com a finalidade exclusiva de aplicar recursos financeiros de entidade aberta de previdência complementar destinados à cobertura de reservas técnicas de seguros de vida com cláusula de sobrevivência e, por esse motivo, foram adotados os seguintes procedimentos:

Rendimentos auferidos

O art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004 dispensa a retenção na fonte e o recolhimento do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e FAPI, bem como de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.

b. IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança de IOF.

10 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

12 Rentabilidade

As rentabilidades nos últimos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	Índice de mercado
			CDI % a.a. (a)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021	(2,69)	50.876	4,40
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	5,95	53.714	2,77

- (a) O Fundo não possui índice de mercado - *benchmark*. Apenas para fins comparativos o Fundo utiliza o CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, calculado e divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

13 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %			
			Fundo		Índice de Mercado (a)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/12/2020	264,862991					
31/01/2021	261,290949	45.247	(1,35)	(1,35)	0,15	0,15
28/02/2021	255,378707	45.226	(2,26)	(3,58)	0,13	0,28
31/03/2021	262,882349	45.651	2,94	(0,75)	0,20	0,48
30/04/2021	265,859091	51.410	1,13	0,38	0,21	0,69
31/05/2021	275,478424	52.738	3,62	4,01	0,27	0,96
30/06/2021	276,911632	55.999	0,52	4,55	0,30	1,27
31/07/2021	272,197064	56.267	(1,70)	2,77	0,36	1,63
31/08/2021	269,283574	54.159	(1,07)	1,67	0,42	2,06
30/09/2021	262,685789	52.459	(2,45)	(0,82)	0,44	2,51
31/10/2021	253,219911	51.700	(3,60)	(4,40)	0,48	3,00
30/11/2021	252,288807	49.501	(0,37)	(4,75)	0,59	3,60
31/12/2021	257,731288	49.309	2,16	(2,69)	0,76	4,40

- (b) O Fundo não possui índice de mercado - *benchmark*. Apenas para fins comparativos o Fundo utiliza o CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, calculado e divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

14 Demandas judiciais

O Fundo possuía ação ajuizada visando declarar inexigível a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TLIF), posteriormente alterada para Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) e a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), bem como anular e desconstituir os lançamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Deferido o pedido de antecipação de tutela, acarretando a suspensão da exigibilidade da TLIF e das multas referentes aos autos da infração.

Em decorrência do ganho da causa na ação julgada pelo Superior Tribunal Federal, o Administrador foi dispensado do pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) anteriormente denominada Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TLIF).

Em decorrência desta sentença, o montante provisionado de R\$ 12, foi revertido em 31 de agosto de 2020, sendo registrado na rubrica “Reversão de provisão para contingência”.

15 Contrato de prestação de serviços

O Administrador contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Seção 1.01 Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no exercício, não contratou serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a este fundo de investimento por ele administrado, que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a este fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2021, deliberou a alteração no regulamento do fundo no item 14.4, do Capítulo XIV – “Dos Prestadores de Serviços”.

O Instrumento Particular realizado em 23 de dezembro de 2020 deliberou, a partir de 28 de dezembro de 2020, as alterações no Regulamento do Fundo: (i) Adequar a integralidade do Capítulo III - “Da Política de Investimento” e (ii) Adequar o Capítulo IV - “Da composição da Carteira” de forma a: (i) excluir os itens 4.2, 4.5 e 4.6, com a consequente renumeração dos demais itens; (ii) incluir o item 4.4, 4.5, com a consequente renumeração do item seguinte, a fim de adequá-los à nova redação exigida pela Resolução nº 4.444 do Banco Central do Brasil.

18 Outras informações

Devido os impactos locais e globais em função do COVID - 19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, os ativos financeiros do Fundo e, conseqüentemente, sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados. Tais variações podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

* * *

Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR
Contador

Adilson Augusto Martins Júnior
Diretor